

**NOTA DE EMPENHO 17110017**

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
 Exercício de 2020

Data: 17/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. via

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA  
 Endereço.. ST LEÃO, Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 955.652.483-53  
 Identidade CI:2003015078570 SSP CE

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação  
 Número do processo..... 09/2020-114 Exercício.. 2020  
 Código contrato..... 20201872

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
174.500,00	1.000,00	173.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviço de Produção de Video Aula de Escultura que será Apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de nº 09/2020-114.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,000	SERVIC	514324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO AULA DE ESCULTURA	1.000,00	1.000,00

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.

Autorizo

  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

Despesa paga com a  
 Lei Aldir Blanc  
 Nº 14.017/2020

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19110013

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
Exercício de 2020

DATA: 19/11/2020

1a. via

## EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 17110017 VALOR..... R\$ 1.000,00  
DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA  
Endereço.. ST LEÃO, Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 955.652.483-53  
Identidade CI:2003015078570 SSP CE

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO AULA DE ESCULTURA	1.000,00	1.000,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.000,00  
Nota fiscal serviço 16614 série U

Quixeré, 19 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

**NOTA DE SUBEMPENHO 23110017**

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
 Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

Doc.Caixa: 23110018

1a. via

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 17110017 VALOR..... R\$ 1.000,00  
 DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA  
 Endereço.. ST LEÃO, Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 955.652.483-53  
 Identidade CI:2003015078570 SSP CE

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$**

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
1.000,00	1.000,00	0,00

**ESPECIFICAÇÃO:**

**VALOR SUBEMPENHADO (R\$)**

Pagamento da NEE 17110017 emitida em 17/11/2020  
 LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre  
 ações emergenciais destinadas ao setor cultural a  
 serem adotadas durante o estado de calamidade  
 pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,  
 de 20 de março de 2020.

1.000,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo

\_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

\_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

Despesa paga com a  
 Lei Aldir Blanc  
 Nº 14.017/2020

## NOTA DE PAGAMENTO

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

1a. via

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

### DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 17110017 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação  
 DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 MODALIDADE..... estimativo  
 SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 1.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00


### LIQUIDAÇÃO

DATA 19/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19110013 VALOR DA NF 1.000,00 PAGAMENTO ATUAL 1.000,00  
 NOTA FISCAL serviço nº 16614 série U de 17/11/2020

Atestamos o recebimento  
 dos produtos / serviços

  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância  
 constante na presente nota

  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

### DOCUMENTO DE CAIXA Nº 23110018, de 23/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	012597	875,00
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110036)		50,00
Desconto de INSS (talão de receita 23110037)		75,00

#### Identificação do credor:

Credor.... EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA  
 Endereço.. ST LEÃO, Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 955.652.483-53  
 Identidade CI:2003015078570 SSP CE

Despesa paga com a  
 Lei Aldir Blanc  
 Nº 14.017/2020



Estado do Ceará  
**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004825**

A  
EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA  
ST LEÃO  
- QUIXERÉ/CE

Assunto: **Prestação de serviço de Produção de Video Aula de Escultura que será Apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC**

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-114 - Contrato nº 20201872

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 17/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO AULA DE ESCULTURA		1,000	1.000,000	1.000,00
				Total R\$ :	1.000,00

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-114 ), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.




Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004825**

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 17 de Novembro de 2020

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA

C.P.F 955.652.483-53



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201117001

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

**ÓRGÃO :** 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

**FONTE DE RECURSO :** 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de Produção de Vídeo Aula de Escultura que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do Interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
514324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO AULA DE ESCULTURA	1,0000	SERVIÇO	1.000,00

Quixeré, 17 de Novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
RESPONSÁVEL

rp01

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE  
E JUVENTUDE



**REFERÊNCIA:** ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004825 - NFS 16614 - Valor: R\$ 1.000,00

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO AULA DE ESCULTURA QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Edite Maria Rodrigues Sousa*, inscrito com o CPF 955.652.483-53, compromete-se a executar prestação de serviço de produção de vídeo aula de escultura que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 053.12.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 18 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**João de Araújo Costa**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**Memorando Nº 144/2020**

**Quixeré, 12 de Novembro de 2020.**

**Ao Setor de compras**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Edite Maria Rodrigues Sousa portadora do RG de nº 2003015078570 e CPF de número 95565248353 pela produção de vídeo aula de escultura, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

**BANCO:** Brasil  
**AGENCIA:** 2512-7  
**CONTA:** 12597-0  
**VALOR:** 1.000,00

**Projeto/atividade:** 13 392 1306 2.081  
**Subelemento:** 3.3.90.36.00  
**Fonte de recurso:** 1510000000

Atenciosamente,

17.11.2020

*JAC*

João de Araújo Costa  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº 053.12.11/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

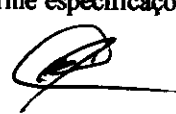
3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

  
Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

**CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

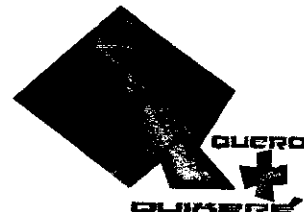
**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

**CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO** 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
  - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

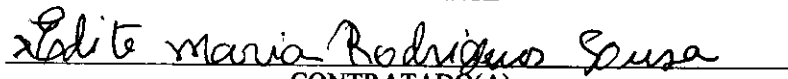
**CLAÚSULA DÉCIMA- DO FORO**

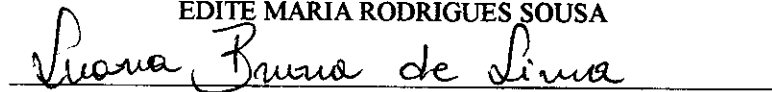
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.


E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 12, de novembro de 2020.

  
JOÃO DE ARAÚJO COSTA  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE  
CONTRATANTE

  
EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA  
CONTRATADO(A)

  
TESTEMUNHA 01  
Nome: LUANA BRINA DE LIMA  
CPF: 002.247.253-35

  
TESTEMUNHA 02  
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA  
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURAMINISTÉRIO DA  
CIDADANIAPÁTRIA AMADA/  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

## FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL

Nº DE INSCRIÇÃO

0600113

Nome completo: Edite Maria Rodrigues Sousa

Apelido ou nome Artístico: EDITE RODRIGUES

Data de nascimento: 15/02/1956 Local de nascimento: QUIXERÉ - CE

Endereço residencial:  
Sítio Boqueirão

Bairro: ZONA RURAL Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: 88.9.9292.8156 E-mail:

CPF: 955.652.483 - 53 RG: 2003019078570

Em qual categoria deseja participar:

1	Circo (produção visual de show on-line).
2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
4	Teatro
5	Poesias
6	Pinturas
7	Músicos (Bandas)
8	Prêmio Artistas Popular
9	Produção áudio visual
10	Produção de desenho
11	Produção fotográfica
12	Produção de Literatura
X 13	Produção Escultural
14	Produção Vídeo e arte
15	Produção Pinturas urbanas
16	Aquisição de livros de escritores do município
(17)	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

O candidato é portador de deficiência? SIM  NÃO



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA/  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Assinatura do Candidato Edite Maria Rodrigues Sousa

ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO Agente Individual

#### DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA

Apelido ou nome Artístico: EDITE RODRIGUES

Data de nascimento: 15/02/1956

Local de nascimento: QUIXERÉ - CE

Endereço residencial:

SÍTIO BOQUEIRÃO

Município: QUIXERÉ

Unidade da Federação: CE

CPF: 955.652.483-53

RG: 2003015078570

Data/Local de expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

**PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: VASSOURAS DE EDITE RODRIGUES

TIPO: VÍDEO-AULA

CATEGORIA: PRODUÇÃO ESCULTURAL

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

Apresentação de vídeo-audio ensinando técnicas de fabricação de vassouras em palha

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

Compartilhar a arte de fazer vassouras preservando a cultura cabocla.

FORMA DE EXECUÇÃO:

Live ou vídeo pessoal

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

Redes Sociais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

Nome: 955.652.483-53

CPF: EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA

Assinatura:

Edite maria Rodrigues Sousa



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉM – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉM”

SCEJ – Rua Padre Joaquim de Menezes, 1.171, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1646  
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020





SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA, representante do coletivo \_\_\_\_\_ (caso seja agente coletivo), CASADA, (natural de QUIXERÉ portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ residente no endereço Rua Sítio BOQUEIRÃO, nº \_\_\_\_\_, bairro ZONA RURAL, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Edite Maria Rodrigues Sousa

ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2012

Quixeré/CE, 02 / 01 / 2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

IDENTIFICAÇÃO

DONA EDITE DAS VASSOURAS

Nº do Relatório:

Data: 01/02/2020

Período: 23/01/2020 a \_\_\_/\_\_\_/2020

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro:

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

AULA DE COMO FAZER VASSOURAS

Como foi a elaboração do objeto:

GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULA DE COMO

Sobre veiculação de sua proposta:

YOU TUBE

Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

Nome:

EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA

CPF:

955650483-53

Assinatura:

Edite Maria Rodrigues Sousa



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

**Junho/2019:**

CONFECÇÃO DE MATERIAL PRA ESTOQUE

**Julho/2019:**

VENDA

**Agosto/2019:**

VENDA

**Setembro/2019**

CONFECÇÃO DE MATERIAL PRA ESTOQUE

**Outubro/2019**

VENDA

**Novembro/2019**

VENDA

**Dezembro/2019**

CONFECÇÃO DE MATERIAL E VENDA

**Janeiro/2020**

**Fevereiro/2020**

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
2020

**Março/2020**



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**Abril/2020**

CONFECÇÃO DE MATERIAL

**Maio/2020**

VENDA

**Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.**

**Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal<sup>1</sup>.**

**Local e data:** Quixeré, 02 de DEZEMBRO DE 2020

Edite Maria Rocheteu Sousa

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

## NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	2,7
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2,7
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3,7
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4,3
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	4,3

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

17,7

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 5

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	03
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	<small>Despesa paga com o Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020</small> 03

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	<small>Despesa paga com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020</small> 05



# Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**  
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**  
[Contactar](#)

## Dados da Pessoa Física

### Nome

EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA

### CPF

955.652.483-53

### Data de Nascimento

15/02/1956

### Nome da Mãe

MARIA JOANA DE JESUS

### Situação do CPF

REGULAR

### Sexo

Feminino

## Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

### Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: PRODUÇÃO ESCULTURAL

## Segmento de Atuação Cultural

Artes Visuais

## Dados do Instrumento

### Tipo do Instrumento

Editais

### Identificação (Número/Ano)

1/2020

### Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA e QUIXERÉ/CE.

## Informações de Processamento

---



## Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

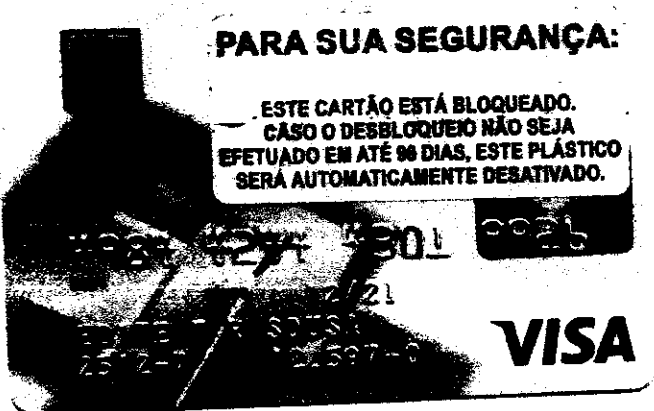


**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**955.652.483-53**

Nome  
**EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA**

Nascimento  
**15/02/1956**



NIT: 11936249527



**Nº do Cliente:**  
**868756**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 08.105.848-3

Para agilizarmos seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 077801584**  
Referência 08/2020

Rota QR337R82 - 14500  
Nome EVILASIO CHAGAS DE SOUSA  
Endereço SÍTIO LEAO, 00000, SEM BAIRRO 2509-093, 62920-000,  
DUIXERE

Classificação Rural Residencial Rural Emissão 25/08/2020  
Modalidade Tarifa B2 RURAL Medidor 998346-SCH-001  
Ligação Monofásico  
ÁREA RESERVADA AO FISCO

**ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)**

CPF: 8756.0782.8686.E336.5610.4705.0114

**DATAS DE LECTURA** P.F.: 30 dias  
Anterior 24/07/2020 Atual 24/08/2020 Próxima prevista 23/09/2020



Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
EP	25.096	24.972	1,00	124	00	124	0,46137	57,21

**DADOS DO FATURAMENTO**

**TARIFA VALOR (R\$)**

CONSUMO	0,46137	57,21
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO	-	12,56
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO	-	-12,20

Tributo:	Base (R\$):	Alíquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	69,76	0,51	0,35
COFINS	69,76	2,39	1,67

**VENCIMENTO** 30/08/2020 **PAGAR (R\$)** 57,57

**CONSUMO CONSCIENTE** CPF/CNPJ 711.829.343-15

EMISSIONES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) Compensado kg (CO<sub>2</sub>) Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIESTRAL  
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/07 - 24/08

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ  
CNPJ: 07.807.191/0001-47  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16614

Cond. Pagamento: A VISTA

Data de Emissão: 17/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 6981	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA	CNPJ/CPF 95565248363
----------------	---	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR

SITIO BOQUEIRAO, sn ZONA RURAL QUIXERÉ CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR SSP	PIS/PASEP/NIT:
------	----------------------	----------------

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR

PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO AULA DE ESCULTURA QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERA ENTRE OS DIAS 27 28 E 29 O MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.000,00	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Atestamos a execução do(s) serviço(s) constantes  
nesta Nota Fiscal, cujo Recibo anexo, em  
conformidade com o artigo 1º da  
Lei nº 14.017/2020.  
Data: 19/11/2020  
Washington Luis B. de Oliveira  
Coordenador de Planejamento Geral  
CPF: 266.150.023-53

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.000,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 50,00 ( 5,00 %)	Valor do INSS: 75,00	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
-------------------------------	----------------------	---------------------	---------------------------	--------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 875,00
---	--------------	----------------------	---

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de **EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA** os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única  
QUIXERE, aos 17 de Novembro de 2020

Assinatura

23/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:23:59  
251202512 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC  
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/11/2020
NR. DOCUMENTO	552.512.000.012.597
VALOR TOTAL	875,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDITE MARIA R SOUSA  
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 12.597-0  
NR. DOCUMENTO 552.512.000.021.632

=====

NR. AUTENTICACAO	2.192.F88.D70.490.148
------------------	-----------------------

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA**  
**CPF: 955.652.483-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:38 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **8F90.E4E8.12CA.BED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 202013288446**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 955652483-53
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

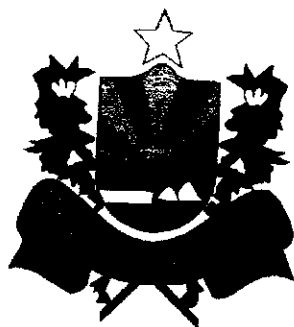
**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 10:55:18  
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

*Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020*





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº: 004278/2020**

Concedida a: **EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA**

Código: **6981**

CNPJ/CPF Nº: **955.652.483-53**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

**Esta Certidão tem validade ate 09/02/2021.**

Código de verificação NDI3OA==

Certidão emitida gratuitamente pela internet.  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.  
Emitido em 11/11/2020 11:48:47



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA

CPF: 955.652.483-53

Certidão n°: 28739027/2020

Expedição: 06/11/2020, às 12:30:26

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **955.652.483-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
N° 14.017/2020